



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1913

Ji-Paraná (RO), 26 de setembro de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
EXTRATO PGM.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-936/2014 Vol. I, II e III INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Bárbara Heliodora
Com base no Parecer Jurídico n. 1400/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** o aditivo de valor pleiteado, referente ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no importe de **R\$ 59.471,44** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

A SEMAD para empenho.

Após, a PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6559/2014 INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de estação compacta de tratamento de esgoto na escola Jamil Vilas Boas
Com base no Parecer Jurídico n. 1406/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, referente ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa SRTT LTDA - ME, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 de setembro de 2014.

A PGM para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 15123/2013 INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (accessórios, tecidos e outros)
Inicialmente vale ressaltar que o empenho de n. 1270 fora devidamente anulado em virtude do encerramento do exercício financeiro de 2013, conforme se comprova o documento juntado às fls. 50, sendo novamente empenhando através da Nota de Empenho juntada às fls. 56, sob o n. 43. Assim, com base no Parecer Jurídico 1365/PGM/PMJP/2014, **DETERMINO:**
Que a SEMAD realize o cancelamento da Nota de Empenho n. 43 (fls. 56);
A PGM instaure Processo Administrativo Punitivo, em face da empresa Globalmix Indústria Com. Serv. Imp. E Exp, pelo inadimplemento das condições previstas Ata de Registro de Preços e no Termo de Anuência e Compromisso de fornecimento, notificando-se a SEMUSA para que realize a instauração de novo procedimento licitatório para aquisição dos itens não fornecidos pela empresa, caso não tenha novo registro de preço já em andamento.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10739/2014 INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Aquisição de tubos circulares
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Inicialmente cumpre-nos salientarmos que diante as informações juntadas aos autos **REVOGO** a decisão juntada às fls. 36, publicada no Diário Oficial

do Município n. 1880 do dia 12/08/2014.

Atendendo aos princípios da economicidade e da celeridade processual, **DETERMINO** que a CPL realize a lavratura da Ata de Inexigibilidade de Licitação, com base no Parecer Jurídico n. 1390/PGM/PMJP/2014 (fls. 46/47).

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12150/2014

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição de material para Polícia Militar.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9202/2014 INTERESSADO: CDL

ASSUNTO: Serviços de Proteção ao Crédito
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
Devidamente aprovada e sancionada a Lei Municipal n. 2713, de 10 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a Câmara de Dirigentes Lojistas, o Serviço de Proteção ao Crédito, passamos às vossas mãos o presente processo para adoção das providências necessárias à consecução da contratação.

Inicialmente, essa SEMFAZ, poderá solicitar à SEMAD a Reserva Orçamentária e o empenho dos valores necessários ao cumprimento do prescrito no Parágrafo Único do artigo 2º, bem como da definição do empenho estimado previsto no artigo 3º.
A Seguir, verificar junto à PGM, quanto à elaboração do termo contratual para utilização dos serviços da CDL.

Ji-Paraná, 10 de Setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO N. 1-3905/2014

INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Aquisição de serviços reprográficos em preta e branca e colorida e encadernações em capa dura com gravação de letras em espiral.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12492/2014 INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (produtos químicos para manutenção e limpeza da piscina do Centro de Convivência do Idoso – CCI)
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade

de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12493/2014

INTERESSADO: Fundo Nacional de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para entrega de lanches diários aos Adolescentes em cumprimento de medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12405/2014

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material gráfico
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7738/2014 e apenso 1-2325/2012

INTERESSADA: CGRHA
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado em desfavor do servidor Wendell Janio de Oliveira, matrícula n. 10974, ocupante de cargo efetivo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 11), para apuração da responsabilidade do servidor.
Instaurado o PAD, disponibilizou-se ao indiciado o direito ao contraditório e a ampla defesa assegurados por Lei.

Às fls. 41/46, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela absolvição do servidor Wendell Janio de Oliveira, por entender que o mesmo não cometeu a infração tipificada no artigo 172 da Lei Municipal n. 1.405/2005, ou seja, abandono de cargo.

**Este é o relatório.
Passo a Decisão.**

Por todo o exposto, com base no relatório juntado às fls. 41/46, julgo improcedente o pedido de demissão por abandono de emprego, **DETERMINANDO** o arquivamento do feito.
De ciência ao servidor desta decisão, bem como efetue o lançamento em sua ficha funcional.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14505/2013

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho
Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado em desfavor do servidor David Francisco de Oliveira, ocupante de cargo efetivo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 124), para apuração da responsabilidade do servidor. Instaurado o PAD, disponibilizou-se ao indiciado o direito do contraditório e ampla defesa assegurados por Lei.

Às fls. 226/232 a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação de penalidades ao servidor David Francisco de Oliveira, por entender "procedente" as acusações imputadas ao servidor, restando caracterizada as infrações tipificadas no artigo 153, incisos I, III, IV e XI, e, as proibições do artigo 154, IV e V, ambos da Lei n. 1.405/2005.

Porém, considerando que o servidor é professor e vem a ser profissional necessário, e por desenvolver atividade essencial para a boa prestação deste serviço por parte desta municipalidade, recomendasse a conversão da penalidade de suspensão em multa.

**Este é o relatório.
Passo a Decisão.**

Com fundamento no § 2º do artigo 166, da Lei 1405/2005, **CONVERTO** a penalidade de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta) por cento por dia de remuneração, durante 30 (trinta) dias, devendo o servidor permanecer em atividade.

De ciência ao servidor desta decisão, bem como efetue o lançamento em sua ficha funcional, conforme preceitua o artigo 167 da Lei 1405/2005.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7737/2014

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Processo Punitivo AO SCI

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais pertinentes ao caso, **DETERMINO** o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7205/2014

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Aquisição de combustível

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Com base nas informações prestadas nos autos, **DETERMINO** que a CPL retorne a fase do Pregão Eletrônico n. 144/2014, para aceitação de propostas.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12497/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos)

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4913/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma das instalações elétricas

da Escola Paulo Freire

À Procuradoria Geral do Município

Drª. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1423/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo requerida, referente ao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Fuhrmann & Cia Ltda - EPP, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 22 de setembro de 2014.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5979/2014

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

À Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar

Dr. Sidney Duarte Barbosa

Com base no relatório juntado às fls. 23/25, **DETERMINO** o sobrestamento do feito até que se finde a Ação de Improbidade Administrativa (Processo n. 0008056-38.2014.822.0005), com o respectivo trânsito em julgado. Após, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverá dar prosseguimento ao feito.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11681/2014

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido

nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 2829/CGM/2014, juntado às fls. 34, **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Dec. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-12285/2014

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 2818/CGM/2014, juntado às fls. 36, **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Dec. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-11035/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a servidora **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e tendo sido sanada a pendência apontada no Parecer n. 2769/CGM/2014 (fls. 55), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11073/2014

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de espelhos e acessórios de fixação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 43, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 081/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de espelhos e acessórios de fixação, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/14, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **VIDRAÇARIA**

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

CAMPO GRANDE LTDA – ME, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

À **SEMAS**, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11761/2014

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em revisão/manutenção de veículos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 56, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 083/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em revisão/manutenção de veículos, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/11, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **Comercial de Baterias Ajax Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 7.459,00** (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

À Secretaria Municipal de Administração, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10209/2012

INTERESSADA: Gildeone Antônio de Souza

ASSUNTO: Afastamento

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando o pedido formulado pelo servidor Gildeone Antônio de Souza às fls. 20 dos presentes autos de “prorrogação da licença sem remuneração”, prevista no artigo 122 da Lei Municipal nº 1405/2005.

Considerando que o dispositivo mencionado foi alterado pela Lei Municipal nº 2589/2013, que elevou para três anos a licença para tratar de assuntos particulares,

DECIDO conceder mais um ano de afastamento ao servidor, para **cumprimento do prazo** estabelecido pela Lei 2589/2013, tendo em vista que sua licença pela disposição legal na Lei 1405/2005, havia atingindo um ano, quando da sanção da nova Lei.

O benefício requerido pelo servidor será concedido retroagindo ao dia 01 de agosto de 2014.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11128/2014

INTERESSADA: Marcos Pedroso do Nascimento

ASSUNTO: Afastamento

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Marcos Pedroso Nascimento**, pleiteando afastamento nos termos da legislação aplicável a matéria. Com base no Parecer Jurídico n. 1289/PGM/2014 (fls. 15/16), **DEFIRO** o afastamento requerido pelo servidor.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12141/2014

INTERESSADA: Altamir Soares Júnior

ASSUNTO: Afastamento

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Altamir Soares Júnior**, pleiteando afastamento nos termos da legislação aplicável a matéria.

Com base no Parecer Jurídico n. 1381/PGM/2014 (fls. 15/16), **DEFIRO** o afastamento requerido pelo servidor.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12239/2014

INTERESSADA: Helen Patrícia Negrão da Silva

ASSUNTO: Afastamento

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Helen Patrícia Negrão da Silva**, pleiteando afastamento nos termos da legislação aplicável a matéria. Com base no Parecer Jurídico n. 1382/PGM/2014 (fls. 11/12), **DEFIRO** o afastamento requerido pela servidora.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7824/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, juntado às fls. 30, adoto como razões para decidir o Parecer Jurídico, juntado às fls. 48/49, proferido pela Procuradoria Geral do Município.

AUTORIZO emissão de empenho, em favor da empresa PAX NACIONAL LTDA - ME, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme Nota Fiscal às fls. 23.

Após, à **SEMFAZ** para o pagamento.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10822/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, juntado às fls. 52, adoto como razões para decidir o Parecer Jurídico, juntado às fls. 47/48, proferido pela Procuradoria Geral do Município.

AUTORIZO emissão de empenho, em favor da empresa PAX NACIONAL LTDA - ME, no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), conforme Nota Fiscal às fls. 40.

Após, à **SEMFAZ** para o pagamento.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI

**LEI Nº 2722 25 DE SETEMBRO DE 2014
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Introduz modificações na Lei 2687, de 04 de julho de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 4º, §2º da Lei Municipal nº 2687/2014, acrescentando-se-lhe os §§3º e 4º:

Art. 4º O Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF será composto exclusivamente por Fiscais Fazendários, na quantidade mínima de três, que concluirão o estágio probatório, lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Fazenda, de conduta ilibada, que não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância e que possua conhecimento técnico em áreas específicas de Direito e/ou Contabilidade.

§ 1º (...).

§ 2º Após os atos de nomeações previsto no caput deste artigo, será dado publicidade, e também ciência, através de correspondência formal, aos órgãos de classe, Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRC/RO delegacia de Ji-Paraná e Ordem dos Advogados do Brasil subseção de Ji-Paraná e as entidades representativas, Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná - ACLIJP, Associação dos Contabilistas de Ji-Paraná - ACEJIPA e Câmara dos Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná – CDL.

§ 3º São a todos assegurados o direito de comunicar ao Chefe do Executivo Municipal, de forma fundamentada, quaisquer práticas desabonadoras relacionadas a conduta dos membros do NIF, em atenção aos princípios constitucionais, bem como ao Estatuto do Servidor Público Municipal, e demais legislação vigente.

§ 4º Em qualquer hipótese deverá ser proporcionado ao membro acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2687/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 223/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 13351/13353/14/SEMAS**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de alimentação e locação de brinquedos infantis, para o evento alusivo a comemoração do dia das crianças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Valor Estimado: **R\$ 72.689,99 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **08 de outubro de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

EXTRATO PGM

**MÊS DE SETEMBRO/2014
EXTRATO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 091/PGM/PMJP/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR – CASA DE NAZARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-8539/2014 (FMAS). OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2705/2014, repassará à CONVENENTE recursos financeiros para custeio de suas atividades. **VALOR:** R\$ 18.000,00. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2014. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 390. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 092/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENENTE: INSTITUTO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON - GUARDA MIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-9197/2014 (FMAS). OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2706/2014, repassará à CONVENENTE recursos financeiros para custeio de suas atividades, conforme descrito no Plano de Trabalho às fls. 04-07. **VALOR:** R\$ 21.000,00. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2014. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 391. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 093/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO JI-PARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA – ABADÁ – AJ – DACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-8534/2014 (FMAS). OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2707/2014, repassará à CONVENENTE recursos financeiros para custeio de suas atividades, conforme descrito no Plano de Trabalho às fls. 05-23. **VALOR:** R\$ 18.000,00. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2014. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 392. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 094/PGM/PMJP/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENENTE: ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO PROJETO GENTE FELIZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-8404/2014 (FMAS). OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2704/2014, repassará à CONVENENTE recursos financeiros para custeio de suas atividades, conforme descrito no Plano de Trabalho às fls. 05-08. **VALOR:** R\$ 18.000,00. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2014. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 393. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2014.

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

